



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 4 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (FIFI QUEEN), de 23/06/18 até 25/06/18, por prejudicar a competidora IRA DO SOL na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.BORGES** (SPATZ), no dia 23/06/18, por prejudicar os competidores MA DAI e O GARBO na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (MACHIAVELL) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 50 metros (Art.143);
- d) Multar os jóqueis **V.BORGES** (DIAMANTINO) e **A.MENDES** (JULIA GIRL) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (NAGOYA) e **V.BORGES** (FOREWOMAN) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Proibir de correr o animal **MA DAI**, até 04/07/18, por apresentar claudicação grau II da articulação metacarpofalangeana do anterior direito (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) .

### Referentes ao programa de 5 de JUNHO de 2018

- a) Multar o jóquei **V.GIL** (INVENCIBLE HILL) em R\$100,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o treinador **R.SOLANES** (YVES SAINT MARTIN) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **A.CORREIA** (LOS PANCHOS) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (300 metros finais) (Art.143);
- d) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (ISLA VISTA) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (350 metros finais) (Art.143);
- e) Multar os treinadores **R.SOLANES** (YVES SAINT MARTIN) e **F.PEREIRA FILHO** (OPUS UNO) em R\$40,00, por não apresentarem seus pensionistas convenientemente arreados (Art.47-C);
- f) Multar os jóqueis **A.M.SOUZA** (LOOK), **B.PINHEIRO** (BILL MOTT) e **V.GIL** (MARAVILHA NEGRA) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Multar o treinador **L.H.VIEIRA** (LUEMBA) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- h) Proibir de correr o animal **CONDE DE SARGE**, até 05/07/18, por apresentar claudicação grau II do anterior esquerdo (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) .

### Referentes ao programa de 8 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (BÓLIDO DE ÍCARO ), de 20/06/18 até 27/06/18, por prejudicar o competidor LANTERNA VERDE nos 30 metros finais, causando alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **V.LEAL(SP)** (VISIBLE), por 1 reunião a partir de 23 de junho, por prejudicar o competidor ENERGETIC na partida (Art.140);
- c) Multar os jóqueis **A.GULART** (FABIUS MÁXIMUS ) e **I.R.MENDES** (CHA DA RAINHA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GIVA e RECADO DE BIRIGUI) em R\$240,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr os animais **ALMEJADO THUNDER** e **GOLD WING**, até 08/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- f) Determinar que os animais **HISTORIETA**, **GREAT BATTLE**, **USEIROEVEZEIRO**, **DICO ZAIA**, **NICK MIG** e **HOTEL DU CAP**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

### Referentes ao programa de 9 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.SILVA(SP)** (COLOMBINA), por 4 reuniões a partir de 23 de junho, por prejudicar a competidora ORDINARY LOVE nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (SUNSET SHIMMER), no dia 23/06/18, por prejudicar a competidora MIDDLE FAST na entrada da reta (Art.140);
- c) Multar o jóquei **A.CORREIA** (SUNSET SHIMMER) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (PER-PIACERE) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);

Referentes ao programa de 9 de JUNHO de 2018

- e) Multar o jóquei **W.BLANDI** (MENDIETA) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (FEMININE) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (50 metros finais) (Art.143);
- g) Multar os jóqueis **A.L.SILVA(SP)** (ALL RED) e **W.S.CARDOSO** (ORDINARY LOVE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (VIVA A GLÓRIA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **V.BORGES** (GRANA PADANO) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (HEIDRUN) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Multar o jóquei **A.CORREIA** (DAFIRAS ROAD) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- l) Multar o treinador **L.ESTEVES** (EFETIVO BULL) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- m) Proibir de correr os animais **POPPINS MARY** e **ADAGA DO REI**, até 09/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- n) Determinar que os animais **GALIC PRINCESS, FIRE IN THE STRAW, HOW SWEET IS(USA)** e **GALDINA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 10 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (EM CIMA DO LAÇO), de 20/06/18 até 19/07/18, por negligência (Art.139-B / Art. 4º item 48);
- b) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (US TRICK), de 20/06/18 até 27/06/18, por atitude inconveniente contra o competidor de AUBURN GOLD dos 650 metros aos 400 metros finais (Art.142);
- c) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (AUBURN GOLD), de 20/06/18 até 27/06/18, por atitude inconveniente contra o competidor de US TRICK dos 650 metros aos 400 metros finais (Art.142);
- d) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (EM CIMA DO LAÇO), no dia 21/07/18, por prejudicar o competidor GUARUÇÁ na partida (Art.140);
- e) Suspender a joqueta **JEANE ALVES(SP)** (ENERGIA IMAGINE), por 1 reunião a partir de 23 de junho, por prejudicar o competidor BORIS DO JAGUARETÊ na partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (FALA CAMARADA), no dia 23/06/18, por prejudicar o competidor GUARUÇÁ na partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **A.GULART** (SOLDIER OF MONDESIR), no dia 23/06/18, por prejudicar o competidor JASPION SILENT nos 200 metros após a partida (Art.140);
- h) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (STYLISH), no dia 30/06/18, por prejudicar o competidor TAKSIM na partida (Art.140);
- i) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (ZEMARIASAMPAIO) e **M.GONÇALVES** (INFORCER) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- j) Multar o jóquei **C.LAVOR** (US TRICK) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- k) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (DESEJADO OUTPLAY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (FIREWHIP) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (ULTRAJANTE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Determinar que os animais **PRIMA EDIZIONE** e **GIBRALTAR POINT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 11 de JUNHO de 2018

- a) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (KAIK) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (KARISCO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Proibir de correr o animal **FRIENDLY'S**, até 11/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- d) Determinar que o animal **GAROTA GARANHUNS**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 27/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

- a) Conceder matrícula provisória de treinador de 13/06/18 até 12/07/18, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Valmir dos Anjos Silva (V.A.SILVA)** (Res.da CC de 30/07/13);
- b) Cancelar a matrícula do aprendiz de 3ª categoria **H.GABRIEL** a pedido do mesmo;
- c) Dar por cumprida a suspensão do treinador **D.NETTO**;
- d) Multar em R\$220,00 o treinador **L.J.REIS**, por deixar cachorro de sua responsabilidade solto nas dependências do hipódromo ;
- e) Multar em R\$100,00 o senhor **EDVALDO MANOEL FERREIRA**, por transitar em horário proibido, no dia 08/06, com seu veículo nas dependências das Vilas Hípicas;
- f) Determinar que os animais **JELLICLE, CORES DE ROMA, DESEOSO e MIMP**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/06/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- g) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 3197 - Sexta-Feira - 08/06/2018 - 4º páreo (Listed) - 1º, 2º e 2º(empate) lugares

Reunião 3197 - Sexta-Feira - 08/06/2018 - 6º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 3197 - Sexta-Feira - 08/06/2018 - 8º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 3207 - Sábado - 09/06/2018 - 5º páreo (Grupo II) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 3207 - Sábado - 09/06/2018 - 6º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 3207 - Sábado - 09/06/2018 - 7º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 3207 - Sábado - 09/06/2018 - 9º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 3218 - Domingo - 10/06/2018 - 4º páreo (Grupo III) - 1º, 2º, 3º e 10º lugares

Reunião 3218 - Domingo - 10/06/2018 - 5º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 3218 - Domingo - 10/06/2018 - 6º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 3218 - Domingo - 10/06/2018 - 7º páreo (Grupo I) - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares

Reunião 3218 - Domingo - 10/06/2018 - 9º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 3230 - Segunda-Feira - 11/06/2018 - 6º páreo (Listed) - 1º, 2º e 3º lugares .

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 12/06/2018